



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 542/2025

APROVA PROJETO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 24632/2025, em 17 de novembro de 2025.

R E S O L V E, Aprovar o Projeto de Alvará de Construção de Imóvel, pertencente a **DOROTEIA LOPES DE ASSIS COELHO**, com as seguintes características: Fundação direta, paredes de alvenaria, esquadrias e fechamento de vidro, alumínio e madeira e cobertura em telha metálica.

TÉRREO: Possui uma garagem com duas vagas para veículos e uma escada de acesso ao primeiro andar. **A:50,62m²** (cinquenta metros quadrados vírgula sessenta e dois centímetros quadrados).

1ºANDAR: Possui uma escada de acesso ao térreo, uma sala/cozinha, um hall, um banheiro, um quarto, uma sacada e uma escada de acesso ao segundo andar. **A: 50,62m²** (cinquenta metros quadrados vírgula sessenta e dois centímetros quadrados).

2ºANDAR: Possui uma escada de acesso ao primeiro andar, uma área de lazer, uma suíte, um banheiro (pertencente a suíte) e uma sacada. **A:50,62m²** (cinquenta metros quadrados vírgula sessenta e dois centímetros quadrados).

Área do Terreno	200,00 m²
Área do Térreo	50,62 m²
Área do Primeiro Andar	50,62 m²
Área do Segundo Andar	50,62 m²
Área Total construída	151,86 m²

Localizado na Rua Wenceslau de Souza Proeza, Nº 31, Bairro da Gramma, Afonso Cláudio/ES.

Inscrição Cadastral nº 05010240177001

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 22 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340033003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

